



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

INDICAÇÃO Nº 217/2025

32 RD

APROVADO
Sala das Sessões
Em 17 / 03 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, determinar ao setor competente a remoção do redutor de velocidade localizado na Rua das Margaridas, em frente ao nº 240, no Bairro Santa Fé, neste município.

JUSTIFICATIVA

A situação que o morador está enfrentando envolve problemas relacionados ao redutor de velocidade e à drenagem de água durante a chuva. O redutor, embora tenha a intenção de proporcionar segurança, pode estar causando transtornos significativos ao dificultar a entrada do morador na garagem. Isso pode gerar frustração e até problemas maiores, como danos ao veículo ou atrasos no dia a dia.

Além disso, a questão da água que entra na casa ao lado durante períodos de chuva é preocupante.

É importante que a situação seja avaliada por profissionais competentes, que possam sugerir soluções adequadas.

Pedro Leopoldo, 17 de março de 2025

Gilmar dos Reis Santos (Gil dos Status)
Vereador